

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de sistema de monitoramento de imagens para Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender. Valor Total: **R\$ 7.870,00** (sete mil oitocentos e setenta reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal de Educação

12.365.1011.1090 – Equipamentos e Material Permanente – 20 – MDE

3.4.4.9.0.52.35.000000 – Equipamentos de Processamento de Dados – Cód. 7080

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 7083

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 7084

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 002/2020 e Dispensa de Licitação nº 002/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **Dinâmica Comércio e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.309.720/0001-45**, versa o presente processo sobre a aquisição de sistema de monitoramento de imagens para Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender. Valor Total: **R\$ 7.870,00** (sete mil oitocentos e setenta reais).

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal
p

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 002/2020 e Dispensa de Licitação nº 002/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **Dinâmica Comércio e Instalação de Equipamentos Eletrônicos Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.309.720/0001-45**. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 – Fundo Municipal de Educação
12.365.1011.1090 – Equipamentos e Material Permanente – 20 – MDE
3.4.4.9.0.52.35.000000 – Equipamentos de Processamento de Dados – Cód. 7080
12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 7083
3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 7084

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal